

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56.2025
SERVIÇOS DE MATCHMAKING – RODADAS DE
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS NA FEIRA WINE SOUTH
AMERICA 2025

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de arregimentação de compradores (matchmaking) com a finalidade de organizar as reuniões de negócio internacionais para o Projeto Wines of Brazil na Feira Wine South America 2025.

1. **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13-2/2024 entre ApexBrasil e CONSEVITIS-RS, faz-se necessária a contratação de empresa responsável pelos serviços de matchmaking durante as rodadas de negócios internacionais do projeto setorial Wines of Brazil que acontecerão em Bento Gonçalves, durante a Feira Wine South America em 2025 e que deverá conter os itens citados abaixo no “Objeto da Prestação de Serviços”.

2. **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RODADAS DE NEGÓCIO - WINE SOUTH AMERICA 2025

Feira: Wine South America <https://www.winesa.com.br/en/> – Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul;

Data da feira: 06 a 08 de maio de 2025

Data de execução do projeto comprador (o fornecedor deverá estar disponível in loco nestas datas): 04 a 09 de maio de 2025

Local: Fundaparque - Alameda Fenavinho, Fenavinho, Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul – Brasil.

O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa responsável pelos serviços de arrecimação de compradores e execução de matchmaking durante as rodadas de negócios internacionais.

3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa selecionada deverá cumprir com os seguintes serviços relacionados a organização e prospecção de compradores internacionais:

- Organização geral do evento junto ao CONSEVITIS-RS;
- Mapeamento e prospecção de ao menos 05 compradores internacionais, preferencialmente vindos dos mercados-alvo do projeto setorial: EUA, Rússia, China e Europa, conforme perfil a ser definido pelo CONSEVITIS-RS. A meta estabelecida são 05 compradores internacionais.

- Apresentação dos perfis dos compradores mapeados para escolha das empresas vinícolas participantes do projeto;
- Suporte em relação às informações da viagem aos convidados.

- Pesquisa de preços de hotéis e restaurantes das regiões visitadas, bem como a realização de reservas dos mesmos conforme agenda oficial do projeto;
- Alinhamento de informações com o *transfer* contratado pelo CONSEVITIS-RS para atendimento do projeto, incluindo seguro viagem;
- Análise de horários e preços das passagens aéreas e compra das mesmas junto a agência de viagens contratada pelo CONSEVITIS-RS, incluindo seguro viagem. As aquisições deverão obedecer aos procedimentos de aquisição da ApexBrasil, que estabelece a necessidade da realização de, no mínimo, 03 cotações de orçamentos válidos e opção pelo de menor valor.
 - As passagens aéreas e seguros de viagem deverão ser realizadas através da Setenove Turismo - agência de viagens vencedora da seleção para prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagem e emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional para o Projeto Wines of Brazil.
 - Realizar ajustes necessários visando garantir que os participantes cumpram a agenda oficial das rodadas de negócio.

- Cruzamento do perfil das empresas vinícolas participantes e compradores mapeados; Organização da agenda de visitas dos participantes que compreende as rodadas de negócios e visitas técnicas em vinícolas do projeto na região, aprovada junto ao CONSEVITIS-RS;
- Acompanhamento de pelo menos um representante da empresa durante todo o período de programação do evento.

- Apresentação do relatório de prestação de contas, em até 10 dias após o encerramento da ação, incluindo depoimento dos compradores, das vinícolas, registros fotográficos das visitas e rodadas de negócios, agenda da programação oficial dos participantes. No relatório, também deverão ser

anexadas, informações sobre os negócios fechados durante as rodadas, bem como a previsão para os próximos 12 meses;

- *Follow up* com vinícolas e compradores pelo prazo de 30 dias após o encerramento da ação;
- Relatório final das atividades executadas ao término de cada edição.

- Com foco no público internacional, é necessário que a equipe da empresa domine as línguas inglês e espanhol, especialmente o time que ficará in loco organizando as rodadas de negócios internacionais.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO COMPRADOR

No Projeto Comprador, o número de compradores convidados estrangeiros deverá ser proporcional ao número de participantes brasileiros, sendo que para cada comprador convidado deverão participar, no mínimo, 03 (três) empresas brasileiras.

Os compradores preencherão uma ficha de avaliação do evento que subsidiará os relatórios de execução da ação.

5. INFORMAÇÕES E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ficará a cargo da empresa contratada apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações ao Wines of Brazil e ApexBrasil:

5.1. Pré-evento:

- a) Apresentar previamente à realização da ação, com cinco dias de antecedência, a lista detalhada dos compradores convidados.
- b) Solicitar a cada comprador que assine o *termo de participação* com o compromisso de participar de todas as atividades previstas na ação, comprometendo-se a entregar os comprovantes de viagem e toda a documentação solicitada pela gestão do projeto. O descumprimento ensejará a possibilidade de cancelamento imediato das passagens e da hospedagem

5.2. Durante o evento:

- a) Solicitação e coleta dos *cartões de embarque* de todos os trechos (ida e volta) junto aos importadores, que deverão ser entregues ao CONSEVITIS-RS.
- b) Vinícolas: Solicitação do Formulário de avaliação de resultados – que deverá ser preenchido pelas empresas brasileiras.
- c) Compradores internacionais: Solicitação do Formulário de avaliação de resultados – que deverá ser preenchido pelos mesmos.

*** OBS: Os links dos formulários serão compartilhados posteriormente.

5.3. Pós-evento - Relatório de atividades contendo as seguintes informações:

- a) Descrição das atividades realizadas desde o início (Prospecção de empresas, contatos realizados, envio de formulários de participação, envio de agendas e perfis, etc.). Ao final, o relatório das atividades também deverá apresentar a quantidade de reuniões realizadas e fotos.
- b) [Apresentar Excel com lista dos compradores participantes](#) na ação, de acordo com as informações solicitadas.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência iniciará a partir da data da assinatura do contrato e terá o seu término na data de entrega do relatório final (até 10 dias úteis após o término da ação), desde que integralmente cumpridas as obrigações e deveres assumidos pelas partes.

7. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada conforme o presente Termo de Referência, devendo conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, contato telefônico e e-mail;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Quantidades dos itens/serviços a serem prestados;
- d) Data da emissão da proposta;
- e) Nome legível e assinatura do representante legal.

- f) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

8. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser enviada para os e-mails rafael@winesofbrazil.com.br e rodolfo@winesofbrazil.com.br até às **18h00 horas do dia 04/02/2025**.

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail rafael@winesofbrazil.com.br.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar *menor valor total global*. O valor apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas que possam surgir decorrentes dos serviços prestados, tais como as decorrentes de contratação de pessoal, telefone, material de expediente, impostos, deslocamentos, alimentação, estadias, dentre outras. Considerar na proposta toda e qualquer despesa advinda da execução total das atividades, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, alimentação, deslocamento e hospedagem.

Não serão admitidas empresas nos seguintes casos:

- a) Cujas empresas estejam inadimplentes junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho;
- d) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos

relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas no website do CONSEVITIS-RS (www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

11. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não



emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)

- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- o) A empresa contratada deverá comprovar as seguintes qualificações técnicas:
 - I. Entregar no mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto deste Termo de Referência, devendo conter:
 - Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
 - Período de execução dos serviços;
 - Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;
 - Local e data da emissão do atestado;
 - Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

12. FORMA DE PAGAMENTO



Conforme prática e orientação da ApexBrasil para contratações deste tipo, o pagamento da despesa será realizado em três parcelas, conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	
Prospecção, contatos, e-mails, organização de agenda, entre outros	20% do valor total da proposta

2ª Parcela	
Execução do matchmaking in loco	50% do valor total da proposta

3ª Parcela	
Prospecção com a participação de até 2 compradores	10% do valor total da proposta
Prospecção com a participação de até 04 compradores	20% do valor total da proposta
Prospecção com a participação de 5 compradores ou mais	30% do valor total da proposta

Observações:

- a) A comprovação da participação será por meio de presença nas rodadas de negócios internacionais.
- b) Contaremos com outros agentes na prospecção e por isso precisará ficar comprovado a prospecção por parte do fornecedor de serviços.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão da Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados, preenchidos de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

Na NF emitida pela empresa contratada deverá constar a descrição detalhada dos serviços prestados de acordo com o objeto contratado e os dados do termo de convênio a ser obtido junto ao CONSEVITIS-RS.

A NF deverá apresentar a seguinte informação: **“Serviços no Exterior de Arregimentação de Compradores – Rodadas de Negócio - Wine South America**

13. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e ao Contrato e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b) Solicitar para que a CONTRATADA faça, corrija, ou refaça serviços defeituosos.
- c) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.
- d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos.
- e) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
- f) Atestar a execução dos serviços referentes ao documento fiscal a ser apresentado.
- g) Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE. À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação em vigor.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da

empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.
- b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos



assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.

- g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- h) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
- i) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.
- j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- k) Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

15. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.



- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

16. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

17. CESSÃO DE DIREITOS

Todos os produtos, documentos, resultados alcançados, materiais e metodologias desenvolvidas no âmbito deste Convênio deverão ter seus direitos autorais cedidos gratuitamente, por tempo indeterminado, ao CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA.

Bento Gonçalves/RS, 22 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Rebellatto

Presidente

